CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 323/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 23/07/2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a colocação de laços coloridos nas placas instaladas em alguns estabelecimentos, a fim de indicar que a pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem prioridade naquele local."

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo atender o art. 1° da Lei 10.048, que diz: "**As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo, os obesos e as pessoas com Transtorno do Espectro Autista terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. (NR)".**

Desta forma, se torna obrigatória a identificação do (TEA) nas placas que sinalizam como "Preferenciais" o atendimento nos estabelecimentos.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2018.

Marcus Antônio Pereira Marinho
Vereador